



**EDITAL Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2011
PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Ciência da Computação: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Programação de Computadores e Algoritmos e Estruturas de Dados I e II. Titulação: Mestre em Ciência da Computação ou áreas afins. Forma de seleção: análise de currículo vitae e entrevista. Data da seleção: 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Escola de Enfermagem. Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Nutrição em Saúde Pública. Titulação: Graduação em Nutrição com Mestrado em Nutrição, Saúde Pública e áreas afins. Forma de seleção: análise de currículo vitae e entrevista. Data da seleção: no dia 14 de fevereiro de 2011. Prazo de inscrição: a partir da data de publicação deste edital até 9/02/2011, na Secretaria do Departamento no horário de 9:00 às 12:00 horas. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de Ciência da Computação, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.993,04 (um mil e novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2011
RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - Centro Pedagógico
Departamento: Núcleo de Ciências
Área de Conhecimento: Ciências Naturais
Edital nº: 598, de 14/09/2010, publicado no DOU de 15/09/2010, retificado pelo Edital nº 613, de 28/09/2010, publicado no DOU de 30/09/2010.

Vagas: 02
Classe: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, nível 01
Nome dos classificados:
1º lugar: Elaine Soares França
2º lugar: Santer Álvares de Matos
3º lugar: Patrícia Celeste da Silva Delgado
Data de Homologação Interna: 20/12/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2011
PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas. Departamento de Ciências Econômicas: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Economia. Titulação: Graduação em Economia. Forma de seleção: análise de currículo vitae, Histórico Escolar e prova didática (aula com duração de 30 minutos). Data da seleção: até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 40 (quarenta) dias corridos a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de origem da vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.536,46 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2011
RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional
Departamento: Colégio Técnico - Setor de Ciências Sociais
Área de Conhecimento: História
Edital nº: 597, de 14/09/2010, publicado no DOU de 15/09/2010, retificado pelo Edital nº 635, de 13/10/2010, publicado no DOU de 14/10/2010.

Vagas: 01
Classe: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 01.
Nome dos classificados:
1º lugar: Eliezer Raimundo de Souza Costa
2º lugar: Miriam Hermeto de Sá Motta
3º lugar: Priscilla Gontijo Leite
Data de Homologação Interna: 20/12/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2011
PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas. Departamento de Ciências Contábeis: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Contabilidade Tributária e Financeira. Titulação: Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização ou Mestrado em áreas afins (Administração, Contabilidade, Direito, Economia, etc). Perfil: experiências profissional e acadêmica comprovadas. Forma de seleção: análise de currículo vitae e prova didática com arguição oral. Data da seleção: 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de origem da vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.645,96 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para a Especialização e de R\$ 1.993,04 (um mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) para o Mestrado.



6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2011 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Estatística
Área de Conhecimento: Estatística e Probabilidade
Edital nº: 397, de 26/05/2010, publicado no DOU de 27/05/2010, Retificado pelo Edital nº. 451, de 17/06/2010, publicado no DOU de 18/06/2010

Vagas: 02
Classe: Professor Adjunto
Nomes dos classificados:
1º lugar: Fábio Nogueira Demarqui
2º lugar: Sokol Ndresca
Data de Homologação Interna: 16/12/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2011 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Departamento de Terapia Ocupacional: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Terapia Ocupacional - Reabilitação Física do Adulto. Titulação: Graduação em Terapia Ocupacional. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais e segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de RS 2.130,33 (dois mil cento e trinta reais e trinta e três centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2011 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Veterinária
Departamento: Zootecnia
Área de Conhecimento: Melhoramento Genético e Experimentação Animal
Edital nº: 567, de 05/08/2010, publicado no DOU de 06/08/2010.

Vagas: 01
Classe: Professor Adjunto
Nome do classificado:
1º lugar: Idalmo Garcia Pereira
Data de Homologação Interna: 03/12/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2011 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Enfermagem Aplicada
Área de Conhecimento: Administração em Saúde
Edital nº: 564, de 04/08/2010, publicado no DOU de 05/08/2010, retificado pelo Edital nº 576, de 18/08/2010, publicado no DOU de 19/08/2010, pelo Edital nº 641, de 19/10/2010, publicado no DOU de 20/10/2010.

Vagas: 02
Classe: Professor Adjunto
Nome do classificado:
1º lugar: Luiz Carlos Brant Carneiro
Data de Homologação Interna: 29/11/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 20/2009. Nº Processo: 23072044557200951. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato original celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2009. Fundamento Legal: Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 1º, da Lei nº 8958/94. Vigência: 31/12/2010 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010.

(SICON - 03/01/2011) 153285-15229-2011NE900017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 24/2009. Nº Processo: 23072066775200946. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais seis meses a contar de 30 de dezembro de 2010 do contrato original celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2009. Fundamento Legal: Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 1º, da Lei nº 8958/94. Vigência: 30/12/2010 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010.

(SICON - 03/01/2011) 153289-15229-2010NE900017

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1084/2010

Nº Processo: 23072004244/10-01. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 1039364900128. Contratado : WORK - SERVICES CONSERVACAO E-LIMPEZA LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos

de locação de mão de obra terceirizada de auxiliar de serviços e encarregados, para execução de atividades de apoio relacionadas a Infra-Estrutura hospitalar. Fundamento Legal: Decreto nº 3.555 de 08/08/200, Lei 10.520 de 17/07/2002, Pregão Eletrônico nº 81/10. Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$1.618.590,00. Fonte: 153000000 - 2010NE914252. Data de Assinatura: 01/01/2011.

(SICON - 03/01/2011) 153261-15229-2011NE909691

RETIFICAÇÃO

Extrato de Registro de Preços, publicado no D.O.U dia 03/01/2011 - Seção 3 - pag. 42, onde se lê: Ata SRP 1083/10 Contratado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 34.274.233/0025-71 - VALOR R\$ 649.66, leia-se: Ata SRP 1083/10 Contratado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 34.274.233/0025-71 - VALOR R\$ 649.656,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2010

Nº Processo: 17158/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05513573000132. Contratado : EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA EPPObjeto: Instalação de pontos lógicos, elétricos e de fibra ótica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/01/2011 a 16/12/2011. Valor Total: R\$75.500,00. Fonte: 112000000 - 2010NE906622. Data de Assinatura: 03/01/2011.

(SICON - 03/01/2011)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2010

Nº Processo: 37985/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05513573000132. Contratado : LINK-BEL INFORMATICA COM. E -SERVICOS LTDA ME. Objeto: Instalação de Pontos Lógicos e Elétricos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/01/2011 a 20/09/2011. Valor Total: R\$95.000,00. Fonte: 112000000 - 2010NE906804. Data de Assinatura: 03/01/2011.

(SICON - 03/01/2011)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 49380/2010. Partes: Cedepe - Centro de Desenvolvimento Profissional e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Seme Arno Júnior, pelo Cedepe, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPA.

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo: 46119/2010. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do "Curso de Licenciatura em Química - Modalidade a Distância - Pró-Licenciatura Fase I". Valor: R\$ 587.777,52. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 24, XIII. Justificativa: Instituição regimentalmente incumbida do fomento à pesquisa. Reconhecimento: Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de Administração. Data: 07/12/2010. Ratificação: Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Reitor. Data: 07/12/2010.

Processo: 46120/2010. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do "Curso de Licenciatura em Química - Modalidade a Distância - Pró-Licenciatura Fase II". Valor: R\$ 587.777,52. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 24, XIII. Justificativa: Instituição regimentalmente incumbida do fomento à pesquisa. Reconhecimento: Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de Administração. Data: 07/12/2010. Ratificação: Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Reitor. Data: 07/12/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 49391/2010. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Primeiro Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato de Prestação de serviços de apoio na execução do Curso de Especialização em Educação Infantil. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 30/04/2012. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela Contratante, e João Faria Guerreiro, pela Contratada.